Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.002

de 26 de novembro de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas de capital e correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional - programáticas, nas seguintes conformidades:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.00	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3132.01-03.08.032.2.05	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços da Tesouraria e Lançadoria)	600,00
	SUBTOTAL	600,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.503.0000.00	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3132.01-13.76.447.2.11	– Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 60%

2.622.3111.01-08.42.188.2.06 – Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	8.000,00
2.622.3113.01-08.82.492.2.32 – Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.000,00
SUBTOTAL	10.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.623.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 40%

2.623 3113.01-08.82.492.2.32 – Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.000,00
SUBTOTAL	2.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.660.0000.00 SETOR DE CULTURA

2.660.4110.02-08.48.247.1.05 – Obras e Instalações (Reforma do Prédio da Biblioteca)	7.000,00
SUBTOTAL	7.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.3132.01-13.75.428.2.10 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.722.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.722.3132.01-13.81.483.2.25 – Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Conselho Tutelar)	1.400,00
SUBTOTAL	1.400,00
TOTAL	45.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.650.0000.00	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
2.650.4110.03-08.46.224.1.40	– Obras e Instalações (Obras de Construção de Vestiário e Estacionamento no Campo de Futebol no Jardim Primavera)	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 26 de novembro 2001.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo